LEI Nº 6.464, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001.1361	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA MILITAR	
4.4.90.52 (1710 3210)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (03)	25.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.02 15:29:40 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga